



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ: 04.553.624/0001-97



Praça Coronel Horácio s/n - Centro - Curuçá. CEP: 68.750-000

**PORTARIA N° 034/2020,**

**DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Municipal de Curuçá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso XIX, do Art. 19 do Regimento Interno e,**

**CONSIDERANDO o disposto no Art.67, da Lei Federal n° 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública, RESOLVE:**

**Art. 1° - DESIGNAR o servidor público Sr. RAIMUNDO BRAGA MODESTO, inscrito no CPF sob o n° 029.590.892-00, ocupante do cargo de SECRETÁRIO GERAL DO LEGISLATIVO, para fiscalizar as corretas execuções dos objetos constantes nos Contratos Administrativos n°s 04/2020, 05/2020 e 06/202 celebrados pela Câmara Municipal de Curuçá - PA., oriundos do PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2020.**

**Art. 2° - DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:**

**I- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das ausências ou defeitos eventualmente observados;**

**PARÁGRAFO ÚNICO- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas ao Presidente da Câmara Municipal em tempo hábil, para adoção das medidas saneadoras nos termos da lei.**

**II- Conferir no ato da entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, marca, preço, observando os apresentados nas propostas do Processo Licitatório;**

**III- Verificar se as Notas Fiscais da CONTRATADA estão acompanhadas das Certidões Negativas ( FGTS, INSS e MUNICIPAL );**

**IV- Atestar, formalmente , nos autos dos processos, as Notas Fiscais relativas aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento à Presidência para autorização do pagamento.**

**Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.**

**Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Curuçá-Pará, 07 de dezembro de 2020.**

**ANTÔNIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS  
Vereador- Presidente- CMC-PA.**